



ESTADO DE SERGIPE
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÓPOLIS

RESOLUÇÃO Nº 03/2021
19 de fevereiro de 2021.

Altera o § 3º do art. 91 da Resolução nº 06 de 22 de junho de 2010, Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis/SE, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores de Ribeirópolis, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais e regimentais, aprovou e o Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - A redação do § 3º do art. 91 do Regimento Interno da Câmara passa a vigorar com a seguinte Redação:

Art. 91...

“§ 3º - Se a decisão dos membros da Comissão, pela rejeição da matéria ou do projeto, for por maioria, caberá recurso ao plenário no prazo de cinco dias, desde que assinado, por ao menos quatro membros da câmara; não havendo recursos, a matéria ou o projeto considerar-se-á rejeitado pela Câmara.”

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Plenário da Câmara Municipal de Ribeirópolis/SE, 19 de fevereiro de 2021.

Alberto Simião Gonçalves
Alberto Simião Gonçalves
Presidente